



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023.

Dispõe sobre a concessão de Abono de Natal aos servidores públicos da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de Abono de Natal a todos os servidores públicos da Administração Direta Municipal, sem distinção ao vínculo ou natureza do cargo ocupado, no mês de dezembro de 2023, extensivas aos membros do Conselho Tutelar, na forma e condições regidas por esta Lei.

**Art. 2º** O servidor que acumule cargo fará jus à percepção de apenas um Abono Natalino.

**Art.3º** O abono autorizado por esta lei:

I - não tem natureza salarial e não incorporará, em qualquer hipótese, aos vencimentos e demais vantagens salariais e pecuniárias dos servidores;

II – não constitui base de incidência de contribuição salarial;

III – não se configura rendimento tributável ao servidor;

IV – será pago em uma única parcela no ano de 2023.

**Art.4º** O valor do Abono de Natal a que se refere esta lei será de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art.5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento anual consolidado.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 14 de dezembro de 2023.

Dr. Paulo César Vaz  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

## JUSTIFICATIVA

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a concessão de Abono de Natal aos servidores públicos da Administração Direta Municipal e dá outras providências”**.

O Projeto em tela tem como intuito principal, agradecer a todos aqueles que muito fazem para que as políticas públicas obtenham êxito, pessoas que se dedicam a servir à comunidade e dar condições à execução dos Planos de Governo.

É uma forma de reconhecimento pelos esforços e dedicação ao longo do ano de trabalho.

A princípio foi concebida a idéia de proporcionar uma cesta natalina, inclusive já autorizado pelo Legislativo. Ocorre que instaurada a licitação e julgado o recurso o certame somente veio a ser homologado no início desta semana e com isso já comprometido o prazo de entrega estabelecido no Edital Licitatório.

Em contato com a empresa vencedora esta informou a impossibilidade de entrega em prazo menor do que aquele previsto no Edital, salientando ainda que a esta altura do ano não consegue mais adquirir os gêneros alimentícios em razão da quantidade demandada, justificando ainda que a produção está limitada ao atendimento dos pedidos apresentados anteriormente.

Assim, entendemos por bem em converter a cesta natalina em abono natalino.

Certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação desse Projeto e sua consequente aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA** tendo em vista a proximidade das festas.

Dr. Paulo César Vaz  
**PREFEITO MUNICIPAL**